



# DIÁRIO OFICIAL DE CACHOEIRINHA

Divulgação: Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Publicação: Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

## EDIÇÃO EXTRA

## IPREC

### ERRATA

Seguem abaixo portarias retificadas. As mesmas foram publicadas no DOE de 13/09. Portarias 286 e 291 estava com o nome do Presidente incorreto. A Portaria 294 não saiu o nome da servidora aposentada.

### PORTARIA Nº 286, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c §5º art.40,III, a da CF, a servidora Cleusa Maria Beretta Eldebrando, matrícula 10.414.”

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC)**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da competência que lhe atribui o inciso IX do artigo 35 da Lei Municipal 3710/2013, tendo em vista o que consta do processo 082/19 e de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c §5º artigo 40,III, a da CF, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 1º/09/2019**, a servidora pública do Poder Executivo Municipal **CLEUSA MARIA BERETTA ELDEBRANDO**, matrícula nº 10.414, titular do cargo de Professora de Português, Nível 05, Padrão 07, regime jurídico estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais calculados com base na remuneração composta pelas seguintes parcelas: Vencimento Básico do Nível 05 de Professora de Português, Tabela de Vencimentos vigente a partir de 31/12/2016; 18% a título de Adicional de Tempo de Serviço, referente a dezoito anuênios, com base no artigo 102 da Lei Municipal 1125/90; 18,25% a título de Gratificação Assiduidade, com base no artigo 99 da Lei Municipal 1125/90 e artigo 231,§1º,I da LC 03/06; 54% referente a seis promoções por merecimento com base nos artigos 12 e 19 da Lei Municipal 1144/90 e nos artigos 12 e 23 da Lei Municipal

2264/04; 24% a título de quatro Adicionais por Tempo de Serviço, referentes a quatro triênios, com base no artigo 81 da Lei Complementar Municipal 03/2006; Incorporação de Função Gratificada Direção de Unidade Escolar (3/10) e Função Gratificada de Regente de Classe de Alfabetização (4/10) com base no artigo 45 da LC 03/06. **Proventos esses que serão reajustados pela regra da paridade com os servidores ativos.** Aposentadoria custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha (IPREC).

**GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREC, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Registre-se e publique-se.

**BIANCA BREIER DOS SANTOS**

**PRESIDENTE INTERINA DO IPREC**

**PORTARIA Nº 291, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Concede aposentadoria voluntária por implemento de idade a servidora Maria de Lourdes dos Santos Furtado, matrícula 13.378.”

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC)**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da competência que lhe atribui o inciso IX do artigo 35 da Lei Municipal 3710/2013, tendo em vista o que consta do processo 087/19 e de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” combinado com §§ 3º e 17 da CF, redação da EC 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a partir de 01/09/2019**, a servidora pública do Poder Executivo Municipal **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FURTADO**, matrícula nº 13.378, titular do cargo de Servente, Nível 01, Padrão 05, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a **6.709/10.950 dias**, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, nos termos da Constituição Federal. Proventos esses que serão reajustados observando o critério de reajuste da manutenção real, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha (IPREC)**.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREC, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Registre-se e publique-se.

**BIANCA BREIER DOS SANTOS**

**PRESIDENTE INTERINA DO IPREC**

## PORTARIA Nº 294, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal Maria Conceição Dias de Almeida, matrícula 12.585.”

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC)**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da competência que lhe atribui o inciso IX do artigo 35 da Lei Municipal 3710/2013, tendo em vista o que consta do processo 090/19 e de conformidade com o artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 1º/09/2019**, à servidora pública do Poder Executivo Municipal **MARIA CONCEIÇÃO DIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 12.585, titular do cargo de Professora, Nível 05, Padrão 09, regime jurídico estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, calculados com base na remuneração composta pelas seguintes parcelas do mês anterior a inativação: Vencimento Básico do Nível 05 – Professora; Adicional por Tempo de Serviço (24%), referente a quatro triênios, com base no artigo 81 da Lei Complementar Municipal 03/2006; Adicional por Tempo de Serviço (17%), referente a dezessete anuênios, com fundamento no artigo 102 da Lei Municipal 1125/1990; Gratificação Assiduidade (24,83%) com fundamento no artigo 99 da Lei Municipal 1125/90 e art. 231 da LC 03/2006; 66% (08) a título de Promoção por Merecimento, sendo 18% (02) em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei Municipal 1144/90 e 48% (06) em conformidade com os artigos 12 e 23 da Lei 2264/04; Incorp 4/10 de Função Gratificada de Chefe de Setor de acordo com o artigo 45 da LC 03/2006. Proventos que **serão reajustados pela regra da paridade com os servidores ativos** e custeados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha (IPREC).

**GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREC, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Registre-se e publique-se.

**BIANCA BREIER DOS SANTOS**

**PRESIDENTE INTERINA DO IPREC**

**\* Ato sujeito a modificação, pendente de exame pelo TCE.**



Expediente:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Diário Oficial Eletrônico de Cachoeirinha

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 3664 de 19 de abril de 2013

Prefeito: Miki Breier

Vice-Prefeito: Mauricio Rogério de Medeiros Tonolher

Diretora de Comunicação Social: Gisele Ortolan

Redação: Roberto Bitencourt Pereira

Fone: 51 34717627